

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 010/2019

Aprova a proposta de Ingresso Discente para o ano de 2020 e submete ao CONSUN. Expediente nº 19/1950-0000368-5.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL– CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, consoante deliberação na 61ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Ingresso Discente 2020, cujo quadro anexo, contendo as vagas iniciais de ingresso nos Cursos no ano de 2020, passa a fazer parte da presente Resolução.

Art. 2º - Submeter a proposta aprovada ao CONSUN, nos termos do artigo 8º, inciso XI, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240/2004.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

ANEXO – I
Quadro com a proposta de cursos, vagas e turnos do Ingresso Discente 2020:

Semestre Ingresso	Local de Funcionamento	Curso	Turno	Número de vagas
Campus Regional I				
2020/1	Litoral Norte	Pedagogia - Licenciatura	Matutino	40
2020/1	Porto Alegre	Administração Pública	Diurno	40
2020/1	Porto Alegre	Administração: Sistemas e Serviços de Saúde	Noturno	40
2020/1	Porto Alegre	Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado)	Vespertino/Noturno	50
2020/1	Porto Alegre	Engenharia de Energia (Bacharelado)	Integral	50
2020/1	Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	50
2020/1	Porto Alegre	Letras: Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (Licenciaturas)	Integral	40
2020/1	Guaíba	Engenharia de Computação (bacharelado)	Integral	60
Campus Regional II				
2020/1	Bento Gonçalves	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	40
2020/1	Caxias do Sul	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Vespertino/noturno	40
2020/1	Encantado	Administração (Rural e Agroindustrial)	Noturno	40
2020/1	Encantado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	40
2020/1	Montenegro	Artes Visuais- Licenciatura	Vespertino e Noturno	25
2020/1	Montenegro	Dança - Licenciatura	Vespertino e Noturno	25
2020/1	Montenegro	Música- Licenciatura	Vespertino e Noturno	25
2020/1	Montenegro	Teatro- Licenciatura	Vespertino e Noturno	25
2020/1	Hortênsias- São Francisco de Paula	Gestão Ambiental (Bacharelado)	Noturno	40
2020/1	Hortênsias- São Francisco de Paula	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	40
2020/1	Vacaria	Agronomia (Bacharelado)	Integral	25
Campus Regional III				
2020/1	Sananduva	Administração (Rural e Agroindustrial)	Noturno	40
2020/1	Cruz Alta	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	40
2020/1	Cruz Alta	Ciência e Tecnologia de Alimentos (Bacharelado)	Noturno	40

2020/1	Erechim	Gestão Ambiental (Bacharelado)	Noturno	40
2020/1	Erechim	Administração (Rural e Agroindustrial)*	Noturno	40
2020/1	Soledade	Gestão Ambiental (Bacharelado)	Noturno	40
2020/1	Frederico Westphalen	Administração Pública	Noturno	40
* Depende da assinatura do Convênio com o IFRS de Erechim				
Campus Regional IV				
2020/1	São Luiz Gonzaga	Agronomia	Integral-diurno	40
* 2020/4	São Luiz Gonzaga	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	40
2020/1	São Luiz Gonzaga	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	40
2020/1	Três Passos	Agronomia (Bacharelado)	Integral / diurno	40
2020/1	Três Passos	Gestão Ambiental (Bacharelado)	Noturno	40
Campus Regional V				
2020/1	Cachoeira do Sul	Agronomia (Bacharelado)	Integral	40
2020/1	Cachoeira do Sul	Administração (Bacharelado)	Noturno	40
2020/1	Santa Cruz do Sul	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	40
2020/1	Santa Cruz do Sul	Curso de Agroecologia (Bacharelado)	Integral	30
Campus Regional VI				
** 2020/42	Alegrete	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	40
2020/1	Bagé	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	40
2020/1	São Borja	Gestão Ambiental (Bacharelado)	Noturno	40
2020/1	Santana do Livramento	Agronomia (Bacharelado)	Diurno	40
2020/1	Santana do Livramento	Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	Noturno	40
Campus Regional VII				
2020/1	Tapes	Gestão Ambiental (Bacharelado)	Noturno	40
2020/1	Tapes	Administração (Bacharelado)	Noturno	40
TOTAL DE VAGAS				1620

* Cancelada através da Resolução CONEPE nº 022/2019.

** Retificada pela Resolução CONEPE nº 001/2020.

ITACIR AMAURI FLORES
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre / RS / 90030-130

Gabinete

ITACIR AMAURI FLORES
Av. Júlio de Castilhos, 120
Porto Alegre / RS / 90030-130

Portarias

Protocolo: 2019000261565

PORTARIA Nº 005/19

Aposenta servidora efetiva.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JUCIS/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 8º da Lei Estadual nº 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e.

Considerando o que consta no expediente PROA nº 19/4501-0000085-7

RESOLVE:

Art. 1.º APOSENTAR nos termos da Emenda Constitucional 47/2005, artigo 3º, a servidora BERENICE MULLER RODRIGUES, Identificação Funcional nº 2550814/2, cargo Analista Área do Registro do Comércio -B.

Lotada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, regime de 40 horas semanais – Lei Estadual nº 14.506/2014 e alterações, devendo perceber na Inatividade proventos integrais e mensais acrescidos da gratificação de 18% (dezoito por cento) relativos a 06 (seis) avanços – artigo 99 da Lei Complementar nº 10.098/1994 e alterações –, de 15% (quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço – artigo 115 da referida Lei Complementar – Gratificação de Incentivo desempenho de atividade – GIDA lei 14.508/2014 artigo 23 e parágrafo único. – Gratificação de apoio Técnico – GAT lei 14.508 de 2014 artigo 19.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO KOCH

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2019000261566

Assunto: Portaria

Expediente: 16/1950-0000029-9

PORTARIA Nº 082/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, com base na Lei Estadual nº 13.320/09, art. 112 e seguintes, e na cláusula 55ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 - SEMAPI/UERGS, prorroga a redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais, sem prejuízo salarial, da Auxiliar de Serviços Gerais, Mara Rúbia Bergel, Id. Func. 3048780/01, durante o período de 17/03/2019 a 12/09/2019, conforme PROA nº 16/1950-0000029-9.

Protocolo: 2019000261567

Assunto: Portaria

Expediente: 17/1950-0000686-1

PORTARIA Nº 083/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, com base na Lei Estadual nº 13.320/09, art. 112 e seguintes, e na cláusula 55ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 - SEMAPI/UERGS, prorroga a redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais, sem prejuízo salarial, da Agente Administrativa, MARIANA BOROWSKY BRAZ, Id. Func. 3049264/01, durante o período de 23/03/2019 a 18/09/2019.

Resoluções

Protocolo: 2019000261568

Assunto: CONEPE
Expediente: 19/1950-0000342-1

Extrato da Resolução CONEPE nº 009/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 61ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/04/2019, Resolve: Aprovar a transmissão ao vivo, via internet, das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Expediente nº 19/1950-0000342-1.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2019000261569

Assunto: CONEPE
Expediente: 19/1950-0000368-5

Extrato da Resolução CONEPE nº 010/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 61ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/04/2019, Resolve: Aprovar a proposta de Ingresso Discente para o ano de 2020 e submeter ao CONSUN. Expediente nº 19/1950-0000368-5.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2019000261570

Assunto: CONSUN
Expediente: 19/1950-0000368-5

Extrato da Resolução CONSUN Nº 007/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 220ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de abril de 2019, Resolve: Aprovar a proposta de ingresso discente para o ano de 2020, submetida pelo CONEPE. Expediente nº 19/1950-0000368-5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 022/2019

Altera a Resolução CONEPE nº 010/2019, que aprovou a proposta de ingresso discente 2020. Expediente nº 19/1950-0000368-5.

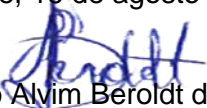
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 64ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CONEPE nº 010/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/04/2019, página 94, que aprovou a proposta de ingresso discente 2019, a fim de acolher a solicitação de cancelamento da proposta de ingresso discente 2020/1 para o curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, na unidade São Luiz Gonzaga, conforme ata da reunião de docentes e funcionários da Uergs, do Campus Regional IV, realizada em 13 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 11 de abril de 2019, data de realização da 61ª Sessão Ordinária do CONEPE, termo a partir do qual ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2019000315223

Assunto: CONEPE
Expediente: 19/1950-0000368-5

RESOLUÇÃO CONEPE N° 022/2019

Altera a Resolução CONEPE n° 010/2019, que aprovou a proposta de ingresso discente 2020.
Expediente n° 19/1950-0000368-5.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual n° 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 64ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CONEPE n° 010/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/04/2019, página 94, que aprovou a proposta de ingresso discente 2019, a fim de acolher a solicitação de cancelamento da proposta de ingresso discente 2020/1 para o curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, na unidade São Luiz Gonzaga, conforme ata da reunião de docentes e funcionários da Uergs, do Campus Regional IV, realizada em 13 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 11 de abril de 2019, data de realização da 61ª Sessão Ordinária do CONEPE, termo a partir do qual ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Contratos

Protocolo: 2019000315151

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1950-0001076-2

Contratação N° 2019/020990

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Mw Seguranca Ltda, CNPJ: 11.525.620/0001-60; OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de vigilância desarmada a serem prestados, através de 01 (um) Posto de trabalho, no âmbito da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, para sua Reitoria, situada na Rua Sete de Setembro, n° 1156, Bairro Centro Histórico, CEP: 90010-191, Porto Alegre/RS.1.2 O serviço será executado, de forma ininterrupta, 12 horas por dia, de segunda a sexta das 07h00min às 19h00min, exceto feriados em que a UERGS não tenha atividades.; PRAZO: 21/08/2019 até 20/02/2020; VALOR: R\$ 5.876,60 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 001/2020

Altera a Resolução CONEPE nº 010/2019, que aprovou a proposta de ingresso discente 2020. Expediente nº 19/1950-0000368-5.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 67ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CONEPE nº 010/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/04/2019, página 94, que aprovou a proposta de ingresso discente 2020, a fim de acolher a solicitação de retificação do anexo I, concernente ao ingresso discente 2020/1 para o curso de Pedagogia – Licenciatura, na unidade Alegrete – CR IV, que passará para 2020/2, conforme parecer da Câmara de Ensino - CAENS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 11 de abril de 2019, data de realização da 61ª Sessão Ordinária do CONEPE, termo a partir do qual ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

*Protocolo: 2020000390923***PORTARIA CTA 08/2020**

O Conselho Técnico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, designa **KERLEI CRISTINA SEGATO**, identidade funcional 3937674/01, para substituir, por ocasião de férias, no período de 11 a 30 de março de 2020, **RENATO FUHR SANTIAGO**, identidade funcional 3048969/02, Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, tendo direito a receber a gratificação proporcional correspondente.
Porto Alegre, 03 de março de 2020.

Odir Antônio Dellagostin,
Diretor-presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2020000390924

Assunto: CONEPE
Expediente: 19/1950-0000368-5

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 001/2020

Altera a Resolução CONEPE nº 010/2019, que aprovou a proposta de ingresso discente 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 67ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CONEPE nº 010/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/04/2019, página 94, que aprovou a proposta de ingresso discente 2020, a fim de acolher a solicitação de retificação do anexo I, concernente ao ingresso discente 2020/1 para o curso de Pedagogia " Licenciatura, na unidade Alegrete " CR IV, que passará para 2020/2, conforme parecer da Câmara de Ensino - CAENS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 11 de abril de 2019, data de realização da 61ª Sessão Ordinária do CONEPE, termo a partir do qual ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

Leonardo Alvim BeroIdt da Silva
Presidente do CONEPE